



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 289/2013

Data: 05.08.2013

Ementa: abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.600,00 por anulação de dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Lei nº 1803 de 18/12/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), na forma abaixo discriminada:

0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.0042.2.058	Manutenção e Revitalização do Programa PETI/CEACA			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	R\$	5.500,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	000	R\$	1.100,00
1300	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
1301	DPTO DE AGRICULTURA			
20.606.0053.1.024	Construções e Aquis. de Bens Imob. p/ Dpto Agric. M. Ambiente			
44.90.51.00	Obras e Instalações	806	R\$	33.000,00
TOTAL			R\$	39.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

1300	SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE			
1301	DPTO DE AGRICULTURA			
20.606.0053.2.071	Manutenção e Revitalização do Dpto Agricultura			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	R\$	6.600,00
1302	DPTO DE MEIO AMBIENTE			
18.5410043.2.072	Manutenção e Revitalização do Dpto de Meio Ambiente			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	806	R\$	33.000,00
TOTAL			R\$	39.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 05 de agosto de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL ELETRONICO – DIOE – ED. 150 DE
14.08.2013 E NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO – ED. 9851 DE 15.08.2013
– P. 26 – CADERNO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS**